



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 04/07/2017

Aos quatro dias do mês de julho de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, sala de reuniões do Conselho - Centro - Campinas - SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, e Rita de Cássia M Ramos da Silva. 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2- Correspondências recebidas e enviadas; 3 – Assuntos da imprensa dessa semana, sobre a compra da dívida ativa, pronunciada pelo Presidente do Instituto, Sr. Campos. No primeiro ponto de pauta, foi lida e aprovado a ata da reunião anterior sem ressalvas. Em segundo ponto de pauta, houve correspondências recebidas e enviadas. Em terceiro ponto de pauta, o assunto da imprensa sobre a compra da dívida ativa da Prefeitura, que foi publicado no dia 30/06/17 do Jornal Metro e uma reportagem na TV Bandeirantes de 30 minutos. Após a matéria, o Sr. Alexandre levantou em pesquisa que existe um acórdão do TCU, Processo 016.585/2009-0, o que pronuncia sobre a tentativa dos municípios arrolados no processo, sobre a dívida ativa e vedado pela LC 101 de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, também foi lida a resolução 43/2001 do Senado em seu artigo 5º das vedações e que pelo entendimento dos membros do Conselho Fiscal, essa proposta não tem base legal. Foi consultado também relatório da Comissão de Assunto Econômico, sobre o aviso nº 21/2016 – Aviso 2223/2016, na casa de origem do Acordo 772/2016 – TCU. Diante desses fatos, este conselho sugere chamar uma reunião do colegiado do Instituto em que possa participar todos os órgãos: Conselho Fiscal, Previdenciário, Administrativa e Executiva para esclarecimento, de quanto tal notícia afeta o Instituto e sugere a reunião para o dia 10/07/17, inicialmente na sala de reunião do Camprev ou orientar novamente, conforme tratativas com o CMP e Diretoria Executiva, horário e local. Não havendo mais nada a se tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Am.

8

[Handwritten signature]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Falta Justificada

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 10/07/2017

Aos dez dias do mês de julho de 2017, na sala de reuniões do Edifício José Guernelli, 17º andar, a Rua General Osório, nº 1031, às 14:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Conselho Previdenciário e Diretoria Executiva para tratar de um único assunto “Reportagem do jornal Metro e da notícia da TV Bandeirantes – compra da dívida ativa da Prefeitura pelo CAMPREV”. Iniciou a reunião às 15 horas com o presidente do Conselho Fiscal dando as boas vindas aos conselheiros e conselheiras dos dois conselhos presentes e a diretora administrativo e os diretores presidente, financeiro e o diretor previdenciário, representado pelo diretor Presidente que está acumulando, presentes na reunião. Abre os trabalhos explicando o motivo que levou o Conselho Fiscal a chamar uma reunião coletiva que pudesse esclarecer a todos o tema do recebimento da Dívida Ativa como pagamento do deficit a Prefeitura Municipal tem com o CAMPREV com o Fundo Financeiro. Esse tema levou o conselho fiscal se perguntar se já havia ocorrido essa ação em outro RPPS no Brasil. Achou o assunto e existe um acordão do TCU sobre esse tema que transformar a Dívida Ativa em títulos e buscar a compensação no mercado e operação de crédito e a legislação vigente não permite. Essas reportagens confunde o entendimento já que o tema é complexo. Depois da reportagem muitos servidores começaram a ligar a solicitar informação quanto a isso, com a preocupação de que a prefeitura já utilizou dinheiro do CAMPREV para pagamento de aposentadoria que é de responsabilidade do ente e nos representantes dos servidores precisamos esclarecer a categoria. Nesse momento o Presidente do conselho fiscal passa a palavra ao presidente do conselho municipal de previdência, o Presidente inicia sua fala dizendo que havia conversado com o diretor Presidente e que ele esclareceu que o que estava na proposição era aportar a dívida ativa e tenta receber e o que iria recebendo mês a mês abateria nas transferências que a prefeitura tem que fazer para o CAMPREV e dos 7,5 bilhões da dívida ativa do município, provavelmente uns 30% seria cobráveis, sobraria a rigor bem uns 1,5 bilhão. Neste momento o sr. diretor Presidente esclarece que a rigor essa ação é uma recuperação de crédito e uma projeção bem aleatória não tem um estudo ainda. O sr Presidente do conselho municipal de previdência continua, e se



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

acontecer isso a prefeitura se livraria desse valor arrecadado em transferir para o CAMPREV. Nesse momento o sr Presidente do Conselho Fiscal passa a palavra ao sr diretor Presidente que agradece a oportunidade de participar desse momento junto aos órgãos de fiscalização e administração e a diretoria executiva nas pessoas da diretora administrativa Cristina, diretor Financeiro Elias e o previdenciário que estou acumulando. Passa a discorrer sobre a crise do sistema previdenciário passa no Brasil e no mundo e que se precisa discutir as alternativas que possam amenizar essa crise. A nossa Lei 10 e a 9757 e via a constituição ela é muito clara de como fazer e criar uma massa que possa sustentar uma massa de benefícios e valores que possa sustentar o cidadão após o período de contribuição mais um período de vida. Ela distribuir ali algumas alternativas para os gestores. São somente essas as que temos, no momento são as que temos para trabalhar. Eu não disse que iríamos comprar a dívida ativa, eu jamis disse isso. Comprar, comprar os direitos sobre o montante, atrair este montante decorrente dos fluxos da dívida ativa para o CAMPREV. Como nós temos dois fundos um fundo de capitalização o “Fundo Previdenciário” mais ou menos equilibrado ficando superavitário mais uma vez, no temos que focar uma solução para o fundo de repartição simples “Fundo Financeiro”. Hoje no Fundo Financeiro o deficit anual está na casa de mais ou menos 300 milhões de reais, que são desembolso realizado pelo município. Se de um lado esse desembolso afeta profundamente o tesouro, se é má gestão ou boa gestão, afeta diretamente e é prejudicial ao sistema previdenciário. Nos pareceu razoável propor uma forma de arrecadar fundos para sanar o deficit da prefeitura com o CAMPREV. Após a exposição dos fatos e dos boatos ele solicitou para sair que teria outro compromisso. Após a sua saída o Sr. Alexandre presidente do Conselho Fiscal abriu a palavra a todos para uma breve avaliação devido ao avançado da hora e as falas gerais foram na seguinte direção. Que foi a primeira vez que os conselhos e a diretoria executiva se reúne para tratar de assuntos polêmicos. Foi considerado muito boa iniciativa do conselho fiscal em chamar essa pauta. Todos afirmaram que esses momentos devem ocorrer mais vezes. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 20/07/2017

Aos vinte dias do mês de julho de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Cecon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Pauta: 1 – Prestação de contas e apresentação do balancete; 2 – Leitura e aprovação da ata anterior; 3 - Leitura das Correspondências; 4 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta esteve presente a contadora do CAMPREV, a sra. Samanta que apresentou os balancetes dos meses de maio e junho, fez a exposição sobre as contas e como se comportou as despesas. Falou sobre o repasse e disse que o CRP saiu no último segundo, a prefeitura não havia feito o repasse conforme consta na planilha. Depois repassaram o valor com 30 mil a menos, enquanto não regularizaram o repasse não foi lançado no sistema. Elogiamos a postura profissional da contadora. Fizemos algumas indagações sobre alguns itens do relatório: se estão sendo realizados os pagamentos para a empresa responsável pela obra da sede nova; a despesa com as viagens para o ano todo está quase sem saldo sendo ainda o mês de julho; solicitamos informações sobre as receitas de aluguel dos imóveis do CAMPREV, verificamos que os valores recebidos pelos alugueis é bem irrisório, no valor de **três mil e oitocentos reais** em dois meses nos imóveis situado na rua Barão de Jaguará no Centro e o outro na rua Maestro João de Tulio no Cambuí.

Diante desta constatação estamos esperando o relatório da Diretoria Administrativa que está fazendo o levantamento da solicitação anterior sobre os imóveis. É importante destacar que os balancetes não nos permite ter uma visão mais consistente das constas do CAMPREV, já que por este instrumento não sabemos o total dos ativos que compõe o patrimônio do Instituto. Acompanhou conforme solicitamos anteriormente relatório dos repasses dos entes mês a mês, e observamos que os entres vinham atrasando os repasses até a necessidade de renovação dos CRP, que estava assim discriminado: Ente Prefeitura Municipal de Campinas, Fundo Financeiro atraso da cobertura do déficit em maio no valor de R\$ 9.564.831,89 e do Fundo Previdenciário, cota patronal dos

Az

W

J



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

servidores ativos, maio no valor de R\$ 4.923.969,88 totalizando um valor de R\$ 14.488.801,77. Ente FUMEC, Fundo Financeiro atraso no repasse para a cobertura do déficit maio no valor de R\$ 336.042,10 e a SETEC também estava em atraso a cobertura do déficit Fundo Financeiro de novembro e dezembro/16 no valor de R\$ 621.272,25 que o ente entendia que deveria ter participação da utilização do superávit do Fundo Previdenciário que pagou a folha de pagamento do aposentados do Fundo Financeiro, que no entendimento deste conselho não poderia ocorrer uma vez que os fundos não se conversam mas está em análise na SPS até o momento, e a cobertura do déficit do mês de maio no valor de R\$ 223.690,53, que segundo informações estes déficit estão em um acordo, quando da análise mais criteriosa dos balancetes por este conselho será solicitado este contrato, também o ente SETEC estava em atraso os repasses para o Fundo Financeiro das Taxa de Administração dos meses de março, abril e maio no valor de R\$ 20.000,00 reais cada totalizando R\$ 60.000,00. A soma total de atraso ao Fundo Financeiro do ente SETEC alcançou o valor de R\$ 904.965,78, os valores totais de atraso contabilizado ficou na ordem de R\$ 15.729.809,65, Indagamos sobre como o Fundo Financeiro consegue saldar os pagamentos dos aposentados uma vez que esse fundo e caixa zero? Este conselho irá nas próximas reuniões debruçar sobre essas considerações. Também deixamos claro que queremos um relatório mensal dos repasses. No segundo ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovado por todos. No terceiro ponto de pauta não teve correspondência. E no quarto ponto de pauta assuntos gerais, foi marcada para a próxima reunião a prestação de contas dos investimentos com a presença da economista do CAMPREV, do diretor Financeiro que está acumulando a presidência. Estará presente nesta reunião a diretora Previdenciária Aline Pécora para apresentar-se aos conselheiros, também foi convidada a participar da reunião a diretora Administrativa. Após as discussões da reunião foram disponibilizados os processos que o conselho solicitou vistas, e para facilitar as analise também foi apresentado um check-liste de cada etapa do processo para verificar se os processos seguiram os tramites legal. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

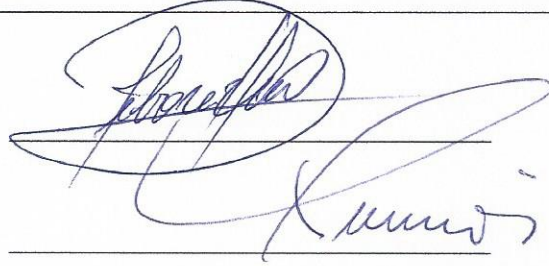


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

FALTA
JUSTIFICADA

Rita de Cássia M. Ramos da Silva





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 27/07/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 - Apresentação da carteira dos Investimentos com a Diretoria Financeira; Pauta 2 - Apresentação da Diretora Previdenciária Sra. Aline Pécora; Pauta 3 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; Pauta 4 - Correspondências recebidas e enviadas; Pauta 5 - Assuntos Gerais. Estavam presentes na reunião a sra. Amanda economista de carreira do CAMPREV, o sr. Diretor Financeiro Elias Cruz, a sra. Diretora Previdenciária Aline Pécora e a sra. Diretora Administrativa Cristina Campos. No primeiro ponto de pauta iniciamos com a apresentação dos investimentos. A economista Amanda distribuiu o material explicativo que detalha os investimentos aos presentes, deu uma rápida apresentação sobre como será a exposição dos investimentos para que as pessoas presentes possam se familiarizar com a forma da apresentação e inicia a apresentação da Carteira de Investimento do 2º Trimestre de 2017. Inicialmente apresenta um relatório da Focus do dia 21/07/2017 (fonte: Banco Central) para que possamos ver como se comportou as taxas no mercado e a expectativa para um ano: ficando assim demonstrado 2017 – IPCA (%) 3,33 elevação, IGP-DI (%) - 0,86 redução, IGP-M (%) -0,28 redução, Meta Taxa de Câmbio – fim do período (R\$/U\$\$) R\$ 3,37 estável, Meta taxa SELIC – fim do período (%a.a.) 8,00 estável, PIB (% crescimento) 0,34 estável, Produção Industrial (% crescimento) 0,83 redução, Balança Comercial (U\$\$ bilhões) 60,00 estável, Investimento Estrangeiro Direto (U\$\$ bilhões) 75,00 estável. A expectativa do mercado para 2018 é: IPCA (%) 4,20 estável, IGP-DI (%) 4,5 estável, IGP-M (%) 4,50 estável, Meta Taxa de Câmbio – fim do período (R\$/U\$\$) R\$ 3,43 redução, Meta taxa SELIC – fim do período (%a.a.) 8,00 estável, PIB (% crescimento) 2,00 estável, Produção Industrial (% crescimento) 2,26 redução, Balança Comercial (U\$\$ bilhões) 45,50 redução, Investimento Estrangeiro Direto (U\$\$ bilhões) 75,00 estável. Apresentou a posição dos Fundos em 30/06/2017 que assim apresentou



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

VALOR TOTAL APLICADO É DE R\$ 474.952.014,01, retorno no mês junho foi de 0,51% e o retorno no período de um ano foi de 3,83%, ela explica que com as instabilidades políticas o mercado financeiro e ruim. A carteira, Fundo a Fundo, apresentou-se da seguinte forma: **1-BB previd IPCA III** – R\$ 1.649.660,58, representa na carteira 0,35% é um Credito Privado de Renda Fixa enquadrado no art. 7º, VII, b, retorno no mês 0,95% e retorno no ano 7,05%; **2-BB previd IPCA IV** – R\$ 12.905.895,19, representa na carteira 2,72% é um IMA-B de Renda Fixa enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês 0,47% e retorno no ano de 4,48%; **3-BB previd RF IRF – M1** – R\$ 54.833.615,92, representa na carteira 11,55% é um IRF-M1 Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, é 100% Títulos Públicos retorno no mês de 0,87% e retorno no ano de 6,11%; **4-BB previd RF IMA-B 5+–** R\$ 39.309.702,21, representa na carteira 8,28% é um IMA-B 5+ Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, é 100% Títulos Públicos retorno no mês de -0,09% e retorno no ano de 5,08%, **5-BB previd RF IMA-B** – R\$ 156.865.158,52, representa na carteira 33,03% é um IMA-B Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, é 100% Títulos Públicos retorno no mês de 0,15% e retorno no ano de 5,35%; **6-BB previd RF PERFIL** – R\$ 15.613.424,69, representa na carteira 3,29% é um DI Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês de 0,81% e retorno no ano de 5,71%; **7-BB previd RF FLUXO** – R\$ 24.694.708,57, representa na carteira 5,20% é um DI Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês de 0,73% e retorno no ano de 5,17%; **8-BB previd IPCA VII** – R\$ 8.474.454,92, representa na carteira 1,78% é um IMA-B Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, é 100% Títulos Públicos retorno no mês de 0,53% e retorno no ano de 5,81%; **9-CAIXA FI BRASIL IRF-M1** – R\$ 94.812.845,13, representa na carteira 19,96% é um IRF-M1 Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, é 100% Títulos Públicos retorno no mês de 1,49% e retorno no ano de 8,81%; **10-CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF** – R\$ 12.915.780,00, representa na carteira 2,72% é um IPCA + 6% Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês de 0,47% e retorno no ano de 1,46%; **11-BRADESCO REFDI EXTRA** – R\$ 133.844,71, representa na carteira 0,03% é um DI Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês de 0,86% e retorno no ano de 5,66%; **12-BRADESCO REF DI PREMIUM** – R\$ 10.043.057,15, representa na carteira 2,11% é um DI Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês de 0,83% e retorno no ano de 5,83%; **13-BRADESCO IRF-M1 TP** – R\$ 5.405.629,88, representa na carteira 1,14% é um IRF-M1 Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, 100% Título Público retorno no mês de

Ass

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

0,90% e retorno no ano de 6,14%;**14-SANTANDER IRF-M1 TP RF** – R\$ 9.534.761,97, representa na carteira 2,01% é um IRF-M1 Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, I, b, 100% Título Público retorno no mês de 0,91% e retorno no ano de 6,26%;**15-BRBFI RF PÚBLICO LP** – R\$ 1.382.219,06, representa na carteira 0,29% é um DI Renda Fixa, enquadrado no art. 7º, IV, a, retorno no mês de 0,84% e retorno no ano de 5,58%;**16-FIC FIM CP SANASA** – R\$ 5.675.663,70 representa na carteira 1,19% é um MULTIMERCADO Renda Variável, enquadrado no art. 8º, IV, retorno no mês de 0,28% e retorno no ano de 5,56%;**17-FI IMOBILIÁRIO** – R\$ 2.239.319,17 representa na carteira 0,47% é um FI IMOBILIÁRIO Renda Variável, enquadrado no art. 8º, VI, retorno no mês de 0,27% e retorno no ano de 9,62%;**18-FIPLSH** – R\$ 14.960.952,05 representa na carteira 3,15% é um FI em PARTICIPAÇÕES Renda Variável, enquadrado no art. 8º, V, retorno no mês de -0,03% e retorno no ano de -0,13%;**19-FIDC BVA MASTER III** – R\$ 21.047,88 representa na carteira 0,001% é um FIDC Renda FIXA, enquadrado no art. 7º, VII, a, FIDC FECHADO retorno no mês de 0,14% e retorno no ano de -62,62%;**20-BVA ITÁLIA** – R\$ 187.769,00 representa na carteira 0,04% é um FIDC Renda FIXA, enquadrado no art. 7º, VII, a, FIDC FECHADO retorno no mês de 22,20% e retorno no ano de 8,50%;**21-URCA FIRF CREDITO PRIVADO** – R\$ 3.292.503,71 representa na carteira 0,69% é um CRÉDITO PRIVADO de RENDA FIXA, enquadrado no art. 7º, VII, b, retorno no mês de 0,58% e retorno no ano de 6,02%. Após apresentação dos Fundosa economista também passou a posição da carteira por Banco e separando por Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário ficando da seguinte forma: FUNDO PREVIDENCIÁRIO Banco do Brasil está investindo em 8 fundos em um valor total de R\$ 290.547.592,59; Caixa Econômica Federal está investindo em 2 fundos em um valor total de R\$ 106.209.930,72; Bradesco está investindo em 3 fundos em um valor total de R\$ 15.448.687,03; Lote de Bancos de Investimentos e Financeiras 8 fundos em um total de R\$ 37.294.236,54. No FUNDO FINANCEIRO Banco do Brasil 8 fundos em um valor total de R\$ 23.799.028,01; Caixa Econômica Federal 1 fundos em um total de R\$ 1.518.694,41; Bradesco 1 fundo em um valor de R\$ 133.844,71. Sendo que o total geral dos investimentos no FUNDO PREVIDENCIÁRIO foi de R\$ 449.500.446,88 e total geral dos investimentos no FUNDO FINANCEIRO foi de R\$ 25.451.567,13, totalizando a carteira no valor total de R\$ 474.952.014,01. Apresentou a tabela de enquadramento conforme a legislação 9.717/98 no seu artigo 1º orientado pela Resolução 3922. Com os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

investimentos realizados foi apresentado a rentabilidade dos investimentos em relação a meta atuarial que é (IPCA + 4%) ficando da seguinte forma mensalmente: janeiro meta ficou em 0,71% e os investimentos renderam 1,31%, em fevereiro meta ficou em 0,66% e os investimentos renderam 0,95%, em março meta ficou em 0,581% e os investimentos renderam 1,09%, em abril meta ficou em 0,47% e os investimentos renderam 0,15%, em maio meta ficou em 0,64% e os investimentos renderam -0,23% e em junho meta ficou em 0,10% e os investimentos renderam 0,51%. No acumulado do ano em janeiro meta ficou em 0,71% e os investimentos renderam 1,31%, em fevereiro meta ficou em 1,37% e os investimentos renderam 2,27%, em março meta ficou em 1,95% e os investimentos renderam 3,39%, em abril meta ficou em 2,42% e os investimentos renderam 3,54%, em maio meta ficou em 3,07% e os investimentos renderam 3,30% e em junho meta ficou em 3,16% e os investimentos renderam 3,83%. Mostra que o CAMPREV conseguiu manter e bater a meta atuarial. A Amanda explica que o mercado instável e a instabilidade econômica provoca uma aproximação da meta atuarial aos rendimentos conseguidos do instituto, é preciso monitoramento e avaliação diária para alcançar os objetivos. Apresentou mais dois quadros com o comportamento do mercado de investimento e apresentou com grande lucidez as expectativas do mercado. Neste momento levantou-se a polêmica situação antagônica, que de um lado se tem o mercado financeiro e o CAMPREV como investidor nesse mercado, com o objetivo de ganhar maior rentabilidade para dar longevidade aos trabalhadores do serviço público, mesmo pensando no mercado formal. Do outro lado, temos os trabalhadores que se essas reformas que tanto estimulam o mercado financeiro na contra mão social coloca em risco o próprio trabalho dos serviços público com a política de terceirização, precarização do trabalho, redução da remuneração pelo trabalho e assim por diante. Esse antagonismo nos indagou qual é o papel da responsabilidade atuarial do Instituto, manter o equilíbrio ou colocar em risco o Instituto. No segundo ponto de pauta apresentação da Diretora Previdenciária Sra. Aline Pécora, fez uma breve fala e ficou a certeza que assim que a conselheira Robêni voltar, chamaremos novamente em uma reunião do Conselho; No terceiro ponto de pauta foi feito a leitura e aprovação da ata da reunião anterior que achado conforme foi aprovado por todos; no quarto ponto de pauta não havia correspondência recebidas e enviadas; no quinto ponto de pauta não foi aberto para assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____),
que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

FALTA
JUSTIFICADA

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 03/08/2017**

Aos três dias do mês de agosto de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: Pauta 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; Pauta 2 - Correspondências recebidas e enviadas; Pauta 3 – Análise dos balancetes e dos investimentos e o relatório de parecer; Pauta 4 – Análise dos protocolos e Pauta 5 - Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta foi feita a leitura da ata anterior e achado conforme foi aprovado por todos. No segundo ponto de pauta foram lidas as correspondências. No retorno do ofício 41/2017 no protocolo 17/25/2386 que trata da visita dos membros do conselho a nova sede, solicitamos esclarecimentos quanto ao acompanhamento técnico da obra por um engenheiro responsável. No terceiro ponto de pauta, foram avaliadas as apresentações dos balancetes pela contadora e dos investimentos pela economista. Foi apontado que a apresentação da planilha separada dos repasses facilitou a visualização dos fundos, tendo clareza se os repasses estão atraso ou foram feitos dentro do prazo estabelecidos. Quanto às despesas, os recursos reservados para passagens e hospedagens foram consumidos na quase totalidade no primeiro semestre do ano. Surge um questionamento: Como serão acompanhadas as demandas necessárias no segundo semestre? Na seqüência analisamos os rendimentos, não sendo possível a verificação, visto que são aglutinados, dificultando a identificação dos valores. Também não conseguimos ter clareza nos valores dos ativos do CAMPREV pelos balancetes resumidos. A sra. Rita sugeriu a solicitação do balanço semestral que é acatado por todos e achado fundamental para que possamos fazer o acompanhamento e a evolução do desenvolvimento patrimonial do CAMPREV. Uma das considerações a esse respeito foi que até o momento não se tem o relatório da valorização dos investimentos feitos no hotel do Rio de Janeiro se há lucro ou prejuízos significativo. Alexandre disse que é importante que os técnicos de carreira do CAMPREV se empoderem das suas prerrogativas funcionais e esse empoderamento cabe um estímulo

[Handwritten signatures]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

do Conselho Fiscal como órgão de fiscalização. A sra. Rita perguntou como está a posição da realização do curso CPA10, uma vez que é fundamental que os conselheiros façam esse curso para melhorar as análises dos balanços e dos investimentos realizados pelo instituto. O Alexandre havia feito o contato com a economista Amanda que estava fazendo as tratativas com a Caixa Econômica e que eles não sabem se poderão fazer o curso. Vamos fazer novas tratativas com a Diretoria Financeira e Diretoria Administrativa para que providencie um curso de CPA10 para os Conselhos Fiscal e Previdenciário neste segundo semestre. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Falta Justificada

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 17/08/2017**

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Visita no Camprev Diretoria Previdenciária com Aline Pécora; 2 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 3 - Correspondências recebidas e enviadas; 4 - Análise dos protocolos e 5 - Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta fizemos a visita na diretoria previdenciária e conversamos com a Diretora Aline Pecora, sobre as condições que se encontra a diretoria e as atividades. Este conselho receberá cópia do ofício e analisará criteriosamente essa situação e exará parecer e considerações para o Conselho Municipal Previdenciário. A visita foi bem produtiva. No segundo ponto de pauta foi feito a leitura da ata anterior e achado conforme foi aprovado por todos. No terceiro ponto de pauta foi lido as correspondências no retorno do ofício nº 142/2017 que se tornou protocolo número 2017/25/3086 que trata sobre o relatório de Patrimônio com a nota explicativa da consultoria GAP onde consta o erro que o nome da Conselheira Rita aparecia como fornecedor dos imóveis pertencente ao CAMPREV – Nota Explicativa da GAP Consultoria. No dia 10/08/2017 através da diretoria administrativa foi constatado no relatório de Livro Patrimônio que alguns bens possuíam, erroneamente, o fornecedor de código nº 1531 – Rita de Cássia de Mattos Ramos da Silva. O motivo que levou a isso foi meramente operacional uma vez que o código que estava cadastrado para tais bens estava registrado como “Implantação”, entretanto ao cadastrar um novo fornecedor (Rita) as informações foram alteradas ocasionando assim esta situação. Salientamos que tal situação já foi corrigida e que o procedimento de alteração de fornecedor, frequentemente utilizado para a atualização do cadastro do CAMPREV, será reavaliado para que não seja mais ocasionado eventuais problemas. Assina a presente nota explicativa o consultor Contabil Claudio Martins - O sr. Alexandre lembra que os ofícios encaminhados para o CMP com os questionamentos anteriores não vem sendo respondido e que nem o ofício feito cobrando as respostas teve resultado,

R

J

Ar

J

R



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

indaga que é necessário estudar os mecanismos que poderão ser usados para que a Lei Complementar 10/2004 possa ser respeitada. No quarto ponto de pauta foram avaliadas a apreciação dos protocolos que estão em vista neste conselho e que o processo de auditoria dos processos estão correndo bem e o método do check list que foi montado da controladoria interna da PMC e do TCE estão ajudando bastante o reconhecimento dos trâmites legais dos certames no processo, além da apuração dos documentos anexados nos mesmos. No quinto ponto de pauta o sr. Alexandre fala como foi a reunião da Diretoria executiva com a participação dos presidentes dos conselhos e da junta de recursos com as presenças dos presidentes dos órgãos componentes do Instituto que são: Diretoria Executiva - Campos, Aline, Cristina, Elias, órgãos CPM - Alda vice presidente em substituição ao sr. Nivaldo; Junta - Nildete e CF - Alexandre. Inicialmente fomos para a reunião sem uma pauta declarada. O Diretor Presidente indagou que começará a fazer reuniões coletivas para que os assuntos que saiam da reunião não se torne distorcida e que os órgãos do instituto não saibam por reportagem alheia. O assunto abordado na reunião foi o problema do pagamento das aposentadorias e pensões do FUNDO FINANCEIRO que estão na ordem bruta de 53 milhões aproximadamente e líquido na ordem de 38 milhões, a arrecadação chega na ordem de 18 milhões contando com a compensação financeira de 6 milhões. E a prefeitura com problemas de caixa, provavelmente o CAMPREV terá problemas para fazer o pagamento integral. O Sr. Diretor Presidente apresentou algumas possibilidades: 1- Uso do superávit do FP; 2- Corte dos ATS cumulativo sugestão até teto INSS que tem justificativa legal e 3- O parcelamento das aposentadorias seguindo o que a prefeitura vem fazendo. Com relação a possibilidade 1 existe um Ação Civil Originária 3.023 do STF - TUTELA PROVISÓRIA NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3.023 BAHIA que suspende a ação feita pelo SPPS que demandou a devolução do uso do superávit acima da reserva matemática e revalidou o CRP até o prazo da vigência que estava. Neste momento o Sr. Campos indagou que a ação que a Prefeitura fez usando o superávit estava justificada. Ele também tocou no assunto da dívida ativa que a prefeitura só consegue executar 3% da dívida aproximadamente na possibilidade é que seria um bom mecanismo de aportar dinheiro no fundo financeiro que é deficitário, no ponto 2 o corte dos ATS cumulativos podendo ser o teto do INSS que aproxima os 5.500 também estudar a possibilidade de ser até 10 mil só que não teria a justificativa legal. Qual a justificativa legal para o piso INSS seria o pacto

R

D

Ar

R



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

dos países Americanos São José da Costa Rica – Não retroceder a dignidade humana – neste momento foi sugerido notificar todos que no prazo de 30 dias façam suas defesas, a diretora previdenciária também defendeu que os que superam o teto devam ser cortados imediatamente mesmo sem aviso uma vez que já tem legislação para isso. Informou também que a maioria que ganha acima do teto são funcionários da Câmara. Na terceira possibilidade é o parcelamento seguindo o que vem fazendo a Prefeitura. Também falou que o déficit dos entes com o FF chega a 14 bilhões, e que ele sugeriu ao prefeito a repassar a propriedade do quarteirão onde está a sede do instituto para o Camprev como pagamento de parte da dívida ele disse que a área em questão deve valer aproximadamente 60 milhões de reais e que está mandando para o CPM aprovar. Com esta área, é possível transforma-lá em uma fonte de recurso para o FF e começar a ter mais liberdade e menos dependência dos repasses, o CAMPREV além de ser um órgão público também e de mercado e tem que pensar como tal para viabilizar o futuro das aposentadorias dos servidores. O presidente do conselho fiscal indaga: como fica a comissão que foi criado para pensar como seria a aplicação dos cortes dos ATS cumulativos? a vice presidente do CMP disse que eles se reuniram e foram procurar o Secretário Assuntos Jurídicos, a Diretora Previdenciária que esteve reunida com eles disse que a resposta do secretário foi que daria um jeito, o Diretor Presidente disse que ele não tem como dar um jeito, a decisão do STF já foi dado, é o CPF do Presidente do Instituto que está em jogo não o do Secretário, a comissão tem que estudar como seria os cortes sem ser penoso aos aposentados. Disse também que a grande maioria não seria atingida se deliberasse no teto do INSS. A Diretora Previdenciária informou ao Diretor Presidente que está encaminhando ofício ao CMP com cópia ao CF solicitando os cargos de volta e uma reformulação da estrutura administrativa da diretoria Previdenciária como já havia feito a Diretora Administrativa Cristina. A Diretora Administrativa Cristina informa que já tem uma proposta que as diretorias eleitas fizeram em conjunto no início da gestão. O Diretor Financeiro indaga que não tem muitos problemas com RH já que as consultorias liberaram funcionários para executar as atividades. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes

Alexandre Augusto Ceccon

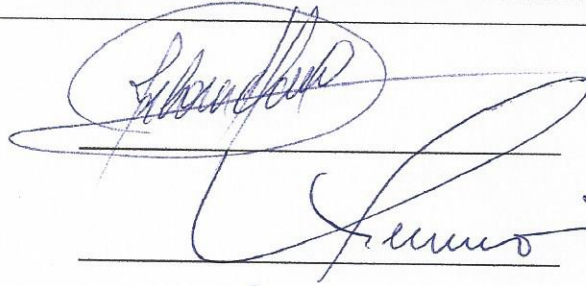


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

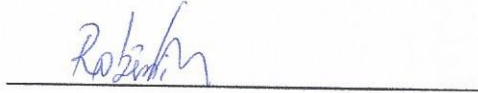
CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

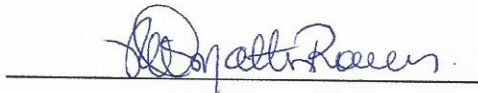
Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 22/08/2017

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Análise dos protocolos e 4 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi feita a leitura da ata anterior e achada conforme foi aprovado por todos. No segundo ponto de pauta não havia correspondências. No terceiro ponto de pauta continua a apreciação dos protocolos que estão em vista neste conselho utilizando o “check list” preparado para que os conselheiros possam acompanhar o passo a passo dos trâmites legais e verificar o cumprimento. No quarto ponto de pauta não houve assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.


Alexandre Augusto Ceccon

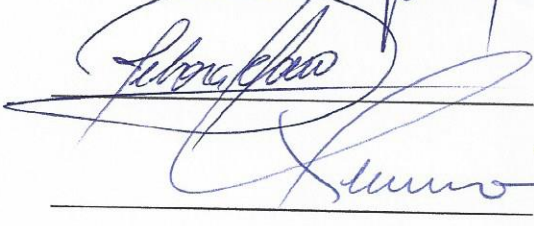
Débora Teixeira Chaves

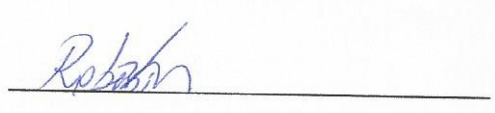
José Galdino Pereira


Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva









PC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 31/08/2017

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Análise dos protocolos e 4 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi feita a leitura da ata anterior e achada conforme foi aprovada por todos. No segundo ponto de pauta foi lida a correspondência. No terceiro ponto de pauta continua a apreciação dos protocolos que estão em vista neste conselho utilizando o “*check list*” preparado para que os conselheiros possam acompanhar o passo a passo dos trâmites legais e verificar o cumprimento tendo sido feitos alguns ajustes para melhorar a compreensão. No quarto ponto de pauta foi levantado e discutido um assunto polêmico que é a utilização do superavit para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, uma vez que o ente Prefeitura Municipal não havia feito o repasse até a presente data, conforme informou a diretoria de Finanças. Nesta situação sem saber quanto a autarquia usou do recurso do superavit do Fundo Previdenciário para cobrir o Fundo Financeiro, levantou-se os seguintes questionamentos: a) usou a reserva matemática?; b) cobrar novamente o cálculo atuarial para sabermos qual é essa reserva; c) como chegaram as informações que o Sr. Prefeito não iria repassar a tempo para fazer os pagamentos? – e neste momento ficamos sabendo que por indagação da Diretoria Previdenciária no dia 29/08 para o Diretor Presidente se sairia o pagamento integral ou parcelado e a informação dada a ela foi que rodasse a folha normalmente e integral e também que a Diretoria Administrativa imprimisse os holerites normalmente. O Sr. Alexandre leu a portaria 402 de 10/12/2008 na seção V – da utilização dos recursos previdenciários. No parágrafo 2º lê-se que é vedada a utilização dos recursos previdenciários para finalidade diversas daquelas referidas no § 1º deste artigo. Dentre elas, lê-se no: inciso III: a transferência de recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, no caso de RPPS com segregação de

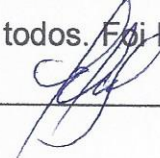
[Handwritten signatures and initials]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

massa dos segurados, d) o Sr. Diretor Presidente e o Sr. Diretor Financeiro estiveram reunidos com o CMP no dia 30/08/2017 em que falaram com o conselho assumindo a responsabilidade pelo uso do superávit afirmando que se não o utilizassem os aposentados e pensionistas não receberiam o pagamento. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

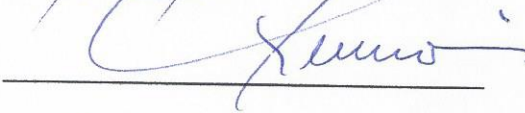
Alexandre Augusto Ceccon



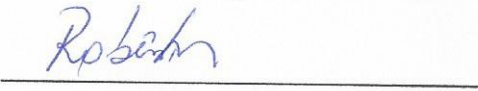
Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 05/09/2017

Aos cinco dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Cecon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 – Avaliação do uso de parte do superavit e o não repasse; 4 - Análise dos protocolos e 5 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi feita a leitura da ata anterior e achada conforme foi aprovada por todos. No segundo ponto de pauta foi lida a correspondência ofício nº 20 de 14/03/2017 – prot. 17/25/1065 em 16/03/2017 e o ofício 35 de 09/06/2017 – prot. 17/25/2192 em 12/06/2017 e que foi respondido em 31 de agosto de 2017 com as seguintes considerações que o Conselho Municipal de Previdência entende que o Decreto 19.386/2017 foi editado dentro do que estabelece o ordenamento jurídico vigente, visto que o decreto reorganiza a estrutura administrativa de determinado órgão, no caso o CAMPREV é legal em vez que não implica em aumento de despesas, nem criação ou extinção de órgão público e conseqüentemente não está alterando a Lei Complementar 58/2014. Quanto ao disposto na LC 10/2004 inciso IX, embora o mesmo estabeleça que compete ao CMP deliberar sobre o preenchimento das vagas do quadro de pessoal e dos cargos de livre provimento, solicitados pela Diretoria Executiva, o CMP não recebeu qualquer solicitação oficial ou extra-oficial para deliberar sobre esses cargos. Quanto aos cargos designados para os cargos transformados pelo referido Decreto todos são de carreira. Resposta dada pelo presidente do CMP. O Sr. Alexandre pediu a palavra e se posicionou com relação às respostas que o Presidente do Conselho Municipal de Previdência fez, se colocando não como órgão deliberativo mas como um órgão que vem assistindo uma ação de desequilíbrio na gestão do CAMPREV, ele questiona qual o motivo de se tira a estrutura de apoio técnico das diretorias e da competência de escolha dessas diretorias e concentrar no Gabinete da Presidência do Instituto um número tão grande de cargos comissionados, fica a indagação. É preciso solicitar um parecer jurídico

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

quanto ao entendimento da procuradoria sobre o tema. No terceiro ponto de pauta passamos a avaliar como foi usado o superavit quais as consequências que isso pode provocar em um futuro próximo no ativo do Fundo Previdenciário que hoje é saudável. Parece-nos que a falta de gestão dos recursos públicos vem promovendo esse problema no caixa da prefeitura. O Sr. Alexandre fala que se for possível promover um levantamento nesses dois últimos anos de todos os contratos da prefeitura e seus aditivos, promover um levantamento da folha de pagamento o quanto essa cresceu com comissionados externos e principalmente após a demissão dos comissionados da câmara. Seria necessário um levantamento da arrecadação e o quanto esse governo fez de renúncia fiscal e quais os setores que foram beneficiados nessas renúncias. Temos que buscar apoio para conseguir esses levantamentos para poder apontar uma saída a esse impasse da falta de recurso e o atraso nos repasses pela prefeitura. No quarto ponto de pauta continua a apreciação dos protocolos que estão em vista neste conselho utilizando o "check list". No quinto ponto de pauta foi levantado sobre o curso de CPA 10 que até o presente momento não foi nos informado quando será feito para a participação dos conselheiros fiscais e dos conselheiros do CMP, vamos retomar a conversa com a economista Amanda que estava em tratativas com a Caixa Econômica promover esse curso que havia oferecido. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

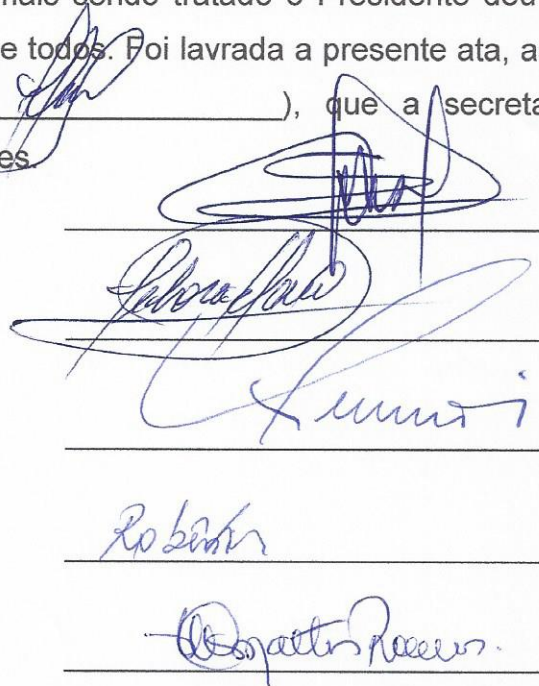
Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 11/09/2017

Aos onze dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com a seguinte pauta única: Visita ao prédio da sede do CAMPREV em construção. Essa visita foi marcada para verificar se foram tomadas algumas ações com relação aos apontamentos nos acabamentos que foram feitas na visita anterior. Relato da visita – os conselheiros chegaram ao prédio por volta das nove horas e trinta minutos e foi aguardada se chegaria o engenheiro responsável pelo acompanhamento conforme solicitado no ofício nº 54/2017 de 31 de agosto de 2017 e que se tornou protocolo nº 17/25/3352, em 01/09/2017 onde este conselho solicita a presença do engenheiro contratado para acompanhar a obra. Às 10 horas como não havia chegado o engenheiro contratado procuramos o engenheiro da obra para informar de nossa visita. Para nossa surpresa a engenheira que nos atendeu foi a engenheira Joana que era da construtora que realizou a obra e que agora é a engenheira responsável da empresa do acabamento. Ela nos atendeu educadamente e informou que nós não poderíamos fazer a visita porque todos os andares estavam com obra e ela não poderia paralisar as atividades. Dissemos que entendíamos a situação dela e a responsabilidade e perguntamos se ela havia sido avisada de nossa visita. Ela informou que não. O Sr. Alexandre ligou para o CAMPREV, no gabinete do presidente, para quem foi direcionado o ofício, e a assessora do presidente Andréia informou que não poderíamos fazer a visita técnica porque eles não tiveram tempo hábil para providenciar o solicitado e o Sr. Diretor Presidente não havia despachado o ofício. Informei a ela que não estava pedindo autorização e comunicando a visita e que queríamos a presença do engenheiro. Observamos que o Sr. Diretor Presidente montou um escritório provisório no prédio e que despacha dali. Se é possível um escritório provisório porque não podemos adentrar no prédio?. A gestão do CAMPREV está desrespeitando os trâmites, uma vez que não é só esse expediente que não vem sendo respondido, mas diversos expedientes demandados

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

por este conselho. Andréia desligou a ligação e perguntamos se era possível fazer essa visita técnica. A engenheira Joana informou que poderíamos fazer a vistoria até o terceiro andar onde não tem atividades. Então aceitamos o proposto, só que ela engenheira não poderia nos acompanhar. Falamos que nas outras visitas não tivemos acompanhamento então tudo bem. Finalmente, ela concordou em nos acompanhar. Começamos a visita acessando os andares pelas escadas, fotografamos algumas características que observamos na outra visita e que constam do relatório. Fizemos alguns ajustes quanto ao acabamento das janelas, não regularizando a diferença que foi apontada, mas inclinando o material para disfarçar o erro técnico. Para nós essa atitude de “gambiarra” para, aparentemente, fazer o acabamento é de falta grave por parte do recebimento do serviço. Observamos que estavam fazendo furos nas lajes e pisos e perguntamos por que esses furos em todos os andares. A engenheira informou que foi a mudança do ar condicionado que ficou fora do projeto que obrigou a fazer essa ação. Perguntamos se essa mudança poderá acarretar custo adicional, ela falou que provavelmente. Depois que chegamos ao terceiro andar detectamos que houve mudanças quanto às instalações das divisórias das salas. Neste andar a engenheira informou que poderíamos subir para os outros andares e assim fomos andar a andar. Terminamos a visita técnica, nos reunimos e fizemos algumas considerações e ficou decidido que na próxima reunião iremos fazer o relatório da visita para posterior ser encaminhado ao CAMPREV e a CMP. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

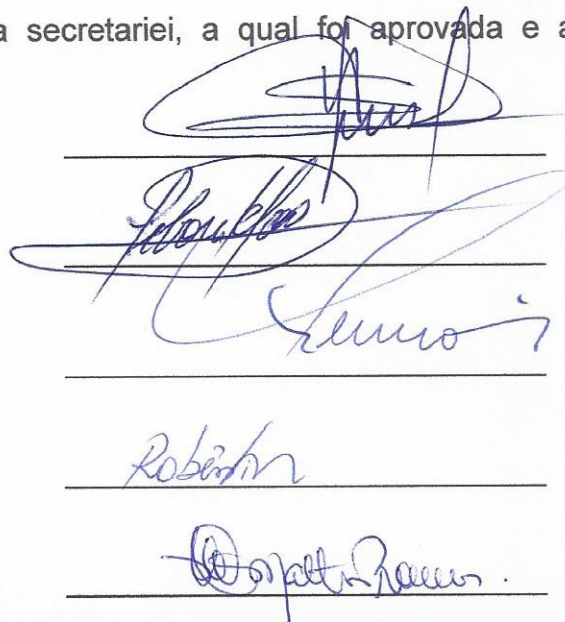
Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 21/09/2017**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Avaliação das demandas do TCE; 4 - Análise dos protocolos e 5 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achada conforme foi aprovada por todos; o segundo ponto de pauta foi lido a correspondência, em resposta ao ofício nº 55/17, Prot. 17/25/03353, recebida do CMP em resposta, onde a presidência do instituto promoveu nomeação de assessorias, em que no início do ano, o Sr. Prefeito editou o decreto de número 19.386/2017, que alterou essa estrutura sobrepondo a lei complementar 58//2014. No terceiro ponto de pauta, foram lidas as demandas que o Tribunal de Contas do Estado fez para a fiscalização no CAMPREV; o quarto ponto de pauta foi falado sobre a auditoria nos processos e que será necessário uma força tarefa para concluir a apuração. No quinto ponto de pauta em assuntos gerais foi falado sobre o conflito na diretoria previdenciária que promoveu uma descontinuidade e que foi uma decisão unilateral do Diretor Presidente sem consulta jurídica dos fatos. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Robêni Baptista da Costa

Robêni

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

AC

R

Ø



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 28/09/2017**


Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Avaliação dos repasses dos entes; 4 - Análise dos protocolos e 5 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achada conforme foi aprovada por todos; No segundo ponto de pauta foi lida a correspondência ; No terceiro ponto de pauta a Prefeitura Municipal não fez o repasse no mês passado e até a presente data também não fez o repasse, conforme informação da área de contabilidade do CAMPREV, neste sentido como a prefeitura não repassou mês passado e usou o superávit, tudo indica que não repassará e usará o superavit novamente. Em matérias veiculadas, no Jornal Metro do dia 19/09/2017, consta que os Auditores apontam descontrole nas contas da Prefeitura, fazendo duras críticas à Administração. No Jornal Metro de hoje, 28/09/2017, os dados divulgados pela Secretaria de Finanças, mostram que a Prefeitura teve um aumento de receitas e entendemos que isso não justifica a falta de repasse e a utilização do superávit do Fundo Previdenciária para o Fundo Financeiro, ainda mais que o valor usado no mês de agosto de 2017, usou quase a totalidade dos ganhos financeiros, além da reserva matemática. Diante do exposto, este colegiado delibera oficiarem ao Sr. Diretor Presidente com cópias para toda a diretoria executiva e para o CMP, perguntamos: 1 - Como será realizado o repasse da Prefeitura para pagar os inativos no pagamento do dia 30/09/2017; 2 - Esta gestão, cogita lançar mão da reserva matemática do Camprev?, Se sim, qual o quantitativo; 3 - Podemos estar seguros de que o Camprev não necessita mais socorrer a Prefeitura diante da matéria do dia 28/09/2017 onde o sr. secretário de finanças afirma que a prefeitura teve crescimento na arrecadação. No entanto, se o repasse não for efetivado, encaminhará na próxima reunião deliberação de oficial notificação ao CMP, ao senhor Diretor Presidente, ao senhor Diretor Financeiro e ao



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

senhor Prefeito, quanto a falta dos repasses nos dois meses. No quarto ponto de pauta quanto às análises dos protocolos, estamos na força tarefa para encerrar a auditoria nos processos. No quinto ponto de pauta em assuntos gerais foi discutida a matéria que saiu na TV Globo quanto ao empreendimento LSH Barra Hotel que o CAMPREV fez investimento no valor de 15 milhões no Fundo FIP LSH e que até a presente data e depois de solicitações por este conselho do relatório de valorização e acompanhamento do investimento nada temos além das despesas administrativas do fundo que chega aproximadamente a 43 mil reais, conforme os relatórios de investimentos do CAMPREV(balancete julho/17). Este conselho delibera oficial o Sr. Diretor Presidente as seguintes indagações: Em face à reportagem da TV Globo – “Bom Dia Brasil” – de 28/09/2017 em notícia que o Fundo LSH, gestor do Hotel da Barra no Rio de Janeiro tornou-se alvo da operação Lava Jato, com o conseqüente bloqueio do hotel há já um mês, este Conselho Fiscal solicita os seguintes esclarecimentos: 1 – À época em que ocorreu o investimento agosto de 2016 no Fundo LSH houve consultas pelos envolvidos – COMIN, CMP, Consultor Claudenir da empresa CONEXÃO - relativamente à idoneidade do referido fundo e seus acionistas?; 2 – No decorrer do período não ocorreram duvidas relativamente ao investimento, inclusive por falta de relatórios que jamais foram encaminhados ao CAMPREV? e 3 – Que medidas o CAMPREV implementará para o resgate do investimento?. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

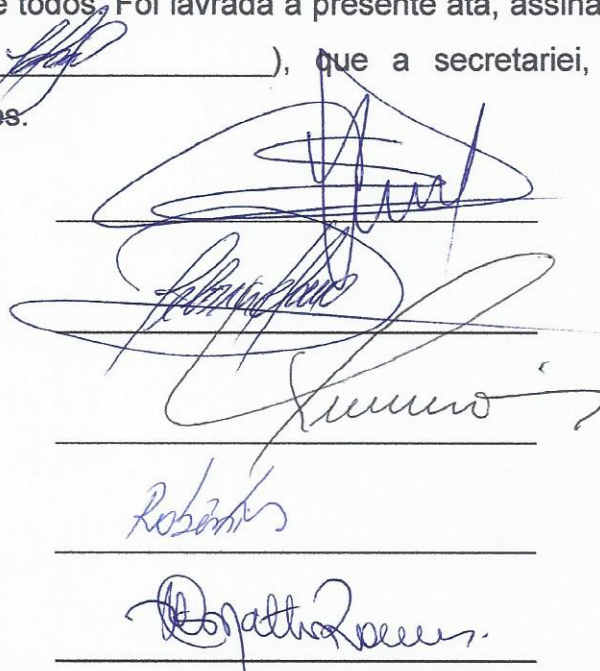
Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 05/10/2017**

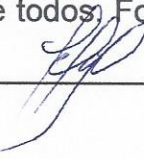
Aos cinco dias do mês de outubro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Cecon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Avaliação do investimento FIP LSH e repercussão pública e agendamento da prestação de contas financeiro e contábil; 4 - Análise dos protocolos e 5 - Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovado por todos; No segundo ponto de pauta foi lido a correspondência recebida em resposta ao e-mail da Sra. Maria de Lurdes Lima fazendo algumas perguntas. Grande parte das perguntas são de responsabilidade de resposta da gestão do CAMPREV e outras do CMP; a resposta será encaminhada à requerente e indicando que remeta as perguntas aos interessados, quanto a pergunta sobre a ouvidoria iremos encaminhar ofício ao CMP e a Presidência do Instituto para que coloque no site um canal da ouvidoria para que os servidores e todos os cidadãos possam encaminhar seus apontamentos e reclamações, sem mais correspondência; No terceiro ponto de pauta foi feita uma avaliação do investimento FIP LSH e a repercussão pública. Foram lidas as reportagens do dia 02 de outubro do jornal Acidade ON do Blog da Rose e a do metro no dia 03 de outubro, também ficamos sabendo que a Câmara irá solicitar esclarecimentos quanto aos fatos. Alexandre buscou no site do CAMPREV as atas em que se trata do investimento. Achou as atas do COMIN e do CMP em que eles questionam o referido investimento e encaminham denúncia ao ministério público, não dá para saber o teor dos debates no CMP pois só publicaram o extrato, solicito a deliberação deste conselho requerendo as atas de inteiro teor para conhecimento deste conselho. Na reportagem AcidadeON o senhor Diretor Presidente, conforme a matéria, responde que o investimento foi feito em abril e portanto antes das denúncias. Também gostaria que este conselho delibere solicitar esclarecimentos quanto



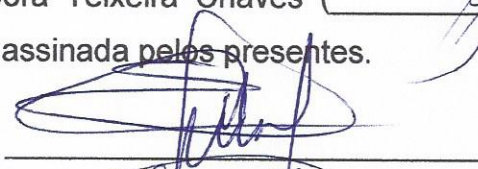
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

a esta informação uma vez que o investimento foi aprovado em junho e investido em agosto, conforme as atas do COMIN e quais foram as tratativas em abril que a presidência se referia na reportagem?. Afirma que esta demanda se faz necessário para a apuração de como esse investimento chegou ao CAMPREV. Foram lidas as atas do COMIN e CMP para conhecimento dos presentes. Estaremos agendando a prestação de constas contábil e financeira para o final do mês no retorno das férias da economista. No quarto ponto de pauta ficou marcado uma data específica que será dia 09 para encerrar a auditoria nos processos. No quinto de pauta em assuntos gerais foi levantado que em observação das aplicações do FIC Sanasa foi alterado em julho para FIDC Sanasa, os valores apresentados na planilha que consta do site no portal da transparência os investimento vinha se mostrando positivo só que com a mudança do fundo o investimento ficou a menor, este conselho delibera solicitar esclarecimentos ao diretor financeiro quanto a estas mudanças e a diferenças dos valores. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

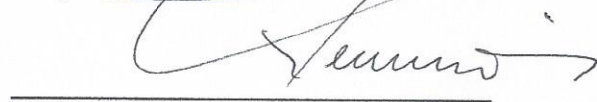
Alexandre Augusto Ceccon



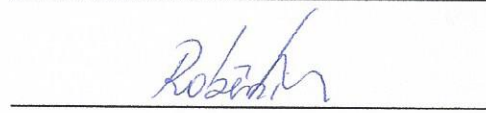
Débora Teixeira Chaves



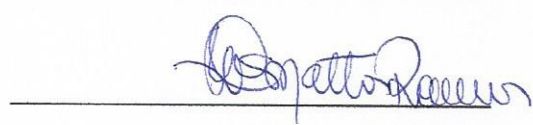
José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva






INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

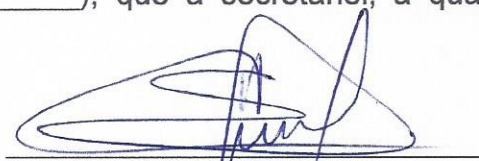
CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 09/10/2017

Aos nove dias do mês de outubro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Análise dos protocolos e 2 - Assuntos Gerais. No primeiro ponto de pauta foi lida a lista dos check list dos processos: Protocolo número 15/25/3601, impressão de cartilhas, modalidade convite e do protocolo de número 15/25/3600 processo de aquisição de equipamentos odontológicos para serem instalados no FAS e FASC, através de modalidade pregão presencial. Todos os apontamentos que este conselho produziu ao analisar os processos supracitados será transformado em um relatório com solicitação de esclarecimentos e será encaminhado ao CAMPREV. No segundo ponto de pauta em assuntos gerais é incluída a demanda de oficiar ao Sr. Prefeito a notificação da falta do repasse do mês de agosto e do mês de setembro do corrente ano com cópia ao CMP, Diretor Presidente e o Diretor Financeiro. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon



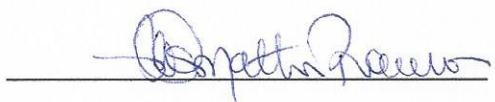
Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira



Rita de Cássia M. Ramos da Silva



Robêni Baptista da Costa






INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

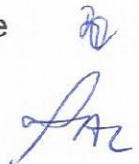
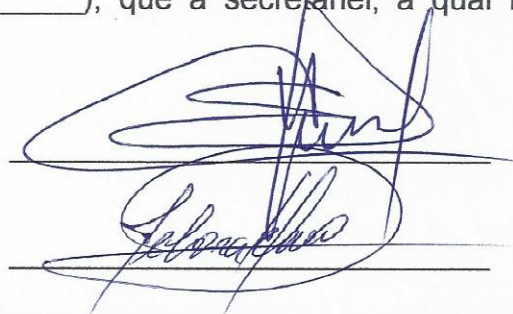
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 19/10/2017

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Relatório final das análises dos protocolos; 4 - Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta foram lidas as atas anteriores e achado conforme aprovadas por todos. No segundo ponto de pauta foram lidas as correspondências recebidas protocolo nº17/25/3733 sobre informações diversas, protocolo nº2017/25/3893 sobre cópias de documentos e protocolos nº17/10/19343 sobre solicitação de relatórios. No terceiro ponto de pauta foi lido o relatório das análises dos processos, protocolo número 15/25/3601, impressão de cartilhas, modalidade convite, protocolo de número 15/25/3600 processo de aquisição de equipamentos odontológicos para serem instalados no FAS e FASC, através de modalidade pregão presencial e protocolo número 14/25/1379, processo de reformas do Edifício Guernelli situado na rua General Osório e o arquivo situado na rua Cristovão Bonini. No quarto ponto de pauta em assuntos gerais é incluído a demanda agendar a apresentação dos investimentos e da apresentação dos balancetes em reuniões separadas. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva









INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 26/10/2017


Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Rita de Cássia M Ramos da Silvae Robêni Baptista da Costa. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Correspondências recebidas e enviadas; 3 - Relatório final das análises dos protocolos; 4 - Análise das alterações da Resolução 3922/2010 pela Resolução 4604/2017; 5- Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta foram lidas as atas anteriores e achado conforme aprovadas por todos. No segundo ponto de pauta foi lida a correspondência do ofício nº64 enviado no protocolo nº 2017/25/3900, solicitando ao Diretor Financeiro a apresentação do resultado do 3º trimestre da aplicação financeira e as considerações da área técnica. Obtivemos como resposta o agendamento para o dia 01/11/2017. No terceiro ponto de pauta foi lido o relatório das análises dos processos, protocolo número 15/25/3601, impressão de cartilhas, modalidade convite; protocolo de número 15/25/3600 processo de aquisição de equipamentos odontológicos para serem instalados no FAS e FASC, modalidade pregão presencial protocolo número 14/25/1379 processo de reformas do Edifício Guernelli situado na Rua General Osório e o arquivo situado na Rua Cristovão Bonini. O relatório solicitando esclarecimentos dos apontamentos levantados foi deliberado ser encaminhado inicialmente ao CAMPREV, após esclarecidos as indagações feitas por este conselho será encaminhado para o CMP para conhecimento. No quarto ponto de pauta analisamos as alterações e acréscimos do CNM (Conselho Nacional Monetário) dos investimentos do RPPS, da Resolução 3922/2010 pela Resolução 4604/2017. Tiveram alterações nos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 14º, 15º, 17º, 18º, 19º, 21º, 23º. Foram acrescentados no artigo dos recursos os parágrafos 1º e 2º e os incisos I, II, III e IV. No quinto ponto de pauta em assuntos gerais solicitaremos ao Prefeito Sr. Jonas Donizette o retorno do ofício nº63 no protocolo 2017/10/35322 sobre o atraso do repasse ao Camprev do mês de agosto e setembro de 2017 e ao Diretor Financeiro Elias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Cruz informações de que aplicação foi feito os resgates para o pagamento da folha dos inativos, o prejuízo de longo prazo que esse resgate terá e o ressarcimento. Falamos sobre ajuda de custo para a Junta de Recursos, visto que este não tem. Uma ajuda de custo seria possível com alteração da lei complementar 10/2004. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente Ata assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon



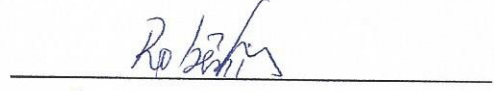
Débora Teixeira Chaves



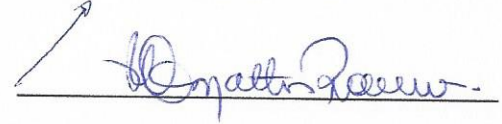
José Galdino Pereira



Rita de Cássia M. Ramos da Silva



Robêni Baptista da Costa





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 02/11/2017

Aos dois dias do mês de novembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robeni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 – Apresentação dos Investimentos do terceiro trimestre com a presença do Diretor Financeiro e a economista Amanda. Iniciou-se os trabalhos com a pergunta qual a repercussão da alteração da Resolução 3922/2010 no quadro dos investimentos e como fica a PAI (Política Anual de Investimento) para esse final de ano e para o ano de 2018. O Sr. Alexandre indaga que essas alterações abre para investimentos no setor imobiliário. A Sra. Amanda coloca que mesmo abrindo para a área imobiliária ela também coloca maiores restrições para esses investimentos no caso nosso se fossemos investir hoje o LSH não poderíamos pois as restrições não nos permitiria. Passou-se para a apresentação dos investimentos no primeiro quadro é apresentado a posição que se encontra os investimentos no dia 30/09/2017 assim distribuídos: RENDA FIXA - art.7, I, b – BB Alocação Ativa (Renda Fixa Ativa) saldo no valor de R\$ 50.517.809,99, corresponde à 10,92% da carteira com retorno no mês 1,32% e retorno no ano de 11,39%; BB PREVID IPCA VII (Vértice 2022) saldo no valor de R\$ 8.607.248,81, corresponde à 1,86% da carteira com retorno no mês de 0,88% e retorno no ano de 10,51%; BB PREVID RF IDKA2 (IDKA2) saldo no valor de R\$ 50.424.720,67, corresponde à 10,90% da carteira com retorno no mês de 0,86% e retorno no ano de 10,29%; BB PREVID RF IMA-B (IMA-B) saldo no valor de R\$ 66.896.507,82, corresponde à 14,46% da carteira com retorno no mês de 1,78% e retorno no ano de 12,94%; BBPREVID RF IRF -M1 (IRF-M1) saldo no valor de R\$ 46.241.543,37, corresponde à 10,00% da carteira com retorno no mês de 1,45% e retorno no ano de 13,36%; BRADESCO IRF-M1 TP (IRF-M1) saldo no valor de R\$ 5.550.322,45, corresponde à 1,20% da carteira com retorno no mês de 0,71% e retorno no ano de 8,98%; CAIXA FI BRASIL IRF-M1 (IRF-M1) saldo no valor de R\$ 97.861.685,94, corresponde à 21,16% da carteira com retorno no mês de 0,71% e retorno no ano de 8,98%; SANTANDER IRF-M1 TP RF (IRF-M1) saldo no valor de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

R\$ 9.789.533,54, corresponde à 2,12% da carteira com retorno no mês de 0,71% e retorno no ano de 9,10%; RENDA FIXA – art. 7º, III, a – BB PREVID RF IMA-B 5 (IMA-B 5) saldo no valor de R\$ 66.896.507,82, corresponde à 14,46% da carteira com retorno no mês de 1,78% e retorno no ano de 12,94%; RENDA FIXA – art. 7º, IV, a – BB PREVID IPCA IV (Vértice 2022) saldo no valor de R\$ 12.775.777,80, corresponde à 2,76% da carteira com retorno no mês de 0,49% e retorno no ano de 6,40%; BB PREVID RF FLUXO (DI) saldo no valor de R\$ 975.591,58, corresponde à 0,21% da carteira com retorno no mês de 0,56% e retorno no ano de 7,26%; BB PREVID RF PERFIL (DI) saldo no valor de R\$ 10.537.903,35, corresponde à 2,28% da carteira com retorno no mês de 0,65% e retorno no ano de 8,10%; BRADESCO PREMIUM (DI) saldo no valor de R\$ 10.292.660,65, corresponde à 2,23% da carteira com retorno no mês de 0,67% e retorno no ano de 8,46%; BRADESCO REF DI EXTRA (DI) saldo no valor de R\$ 112,691,19, corresponde à 0,02% da carteira com retorno no mês de 0,63% e retorno no ano de 8,03%; CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF (Vértice 2022) saldo no valor de R\$ 12.786.730,00, corresponde à 2,76% da carteira com retorno no mês de 0,49% e retorno no ano de 6,13%; ITAU ALOCAÇÃO DINÂMICA (Renda Fixa Ativo) saldo no valor de R\$ 10.087.874,78, corresponde à 2,18% da carteira com retorno no mês de 1,51% e retorno no ano de 11,77%; RENDA FIXA art. 7º, VII, a, FIDC MASTER III (FIDC) saldo no valor de R\$ 19.405,12, corresponde à 0,00% da carteira com retorno no mês de -84,28% e retorno no ano de -65,54%; FIDC ITÁLIA (FIDC) saldo no valor de R\$ 138.065,81, corresponde à 0,03% da carteira com retorno no mês de -3,15% e retorno no ano de -20,22%; FIDC SANASA (FIDC) saldo no valor de R\$ 5.427.270,44, corresponde à 1,17% da carteira com retorno no mês de -0,22% e retorno no ano de 9,78%; RENDA FIXA art. 7º, VII, b, BB PREVID IPCA III (Credito Privado) saldo no valor de R\$ 1.742.587,41, corresponde à 0,38% da carteira com retorno no mês de 1,25% e retorno no ano de 13,08%; URCA FIRF CREDITO PRIVADO (Credito Privado) saldo no valor de R\$ 3.487.576,33, corresponde à 0,75% da carteira com retorno no mês de 4,02% e retorno no ano de 12,31%; Total da RENDA FIXA como saldo na somatória final de R\$ 445.357.067,98 correspondendo à 96,29% da carteira, retorno no mês -0,39% e retorno no ano de 8,33%. RENDA VARIÁVEL art. 8º, V, FIP LSH (FIP) saldo no valor de R\$ 14950.120,52, corresponde à 3,23% da carteira com retorno no mês de -0,02% e retorno no ano de -0,24%; RENDA VARIÁVEL ART. 8º, VI, saldo no valor de


R
A
J
C



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

R\$ 2.209.368,04, corresponde à 0,48% da carteira com retorno no mês de 0,48% e retorno no ano de 10,89%; Total da RENDA VARIÁVEL como saldo na somatória final de R\$ 17.159.488,56, correspondendo à 3,71% da carteira, retorno no mês 0,23% e retorno no ano de 5,33%. A CARTEIRA DO CAMPREV soma o valor total de R\$ 462.516.556,54, totalizando 100% da carteira, retorno no mês 1,15% e retorno no ano de 8,45%. A distribuição na carteira separado pelos fundos ficou: FUNDO FINANCEIRO R\$ 21.587.384,97 e no FUNDO PREVIDENCIÁRIO R\$ 440.929.171,57, totalizando uma carteira de R\$ 462.516.556,54. Os investimentos estão dentro do enquadramento legal 96,29% em renda fixa e 3,71% em renda variável. A meta atuarial estabelecida é de IPCA +4%, a rentabilidade acumulada até setembro ficou em 8,45% enquanto a meta no ano ficou em 4,77%. Ficou constatado que houve uma movimentação na carteira reduzindo o número aplicações. Também verificou-se que o montante do capital financeiro que o CAMPREV possuía em julho foi reduzido em aproximadamente vinte e um milhões em 30 de setembro de 2017. Este reflexo da perda dos ativos financeiros foi a utilização dos ganhos financeiros transferidos para o FUNDO FINANCEIROS para saldar a falta de repasse da cota patronal do ente Prefeitura Municipal. Somados os valores utilizados em novembro, dezembro e 13º de 2016 mais os valores utilizados em agosto e setembro o FUNDO PREVIDENCIÁRIO soma uma descapitalização de mais de 30% do total dos ativos financeiros. Os esforços que a equipe do Instituto fez e vem fazendo para prover ganhos financeiros e manter uma longevidade aos beneficiários do FUNDO PREVIDENCIÁRIOS está sendo sugado pelo tesouro uma vez que a responsabilidade dos pagamentos dos aposentados ADMITIDOS ANTES DE JULHO/2004 pertence ao FUNDO FINANCEIRO e é de responsabilidade do tesouro a complementação. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Robêni Baptista da Costa

Robêni

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

8

far

8

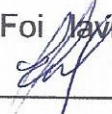


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

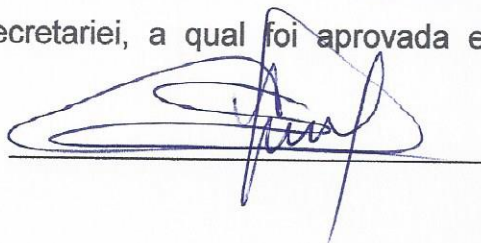
CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 16/11/2017

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Apresentação dos Balancetes e Balanço pela Diretoria Financeira e a equipe técnica a Sra. Contadora Samantha. Teve a participação da contadora Sra. Samantha ela apresentou os balancetes de receitas e despesas de 01 a 30 de setembro de 2017 e apresentou e um relatório do analítico de pagamento dos prestadores de serviço ao CAMPREV também de 01 a 30 de setembro de 2017. As apresentações dos documentos acima foram sendo analisados pelos conselheiros que verificou que fica impossível ter uma visão das receitas e despesas desses balancetes uma vez que as contas não trazem detalhados seus lançamentos. É uma demonstração geral de cada conta. A contadora nos dará um retorno qual será a melhor forma dos conselheiros acessarem os lançamentos para apurar os balancetes. Na análise dos documentos apresentados foram apontados as seguintes situações: a) O investimento da SANASA não consta do balancete de receitas, b) serviços de processamentos consignados não da para identificar qual foi a apuração dessa receita, se foi por percentagem, se foi por taxa como apurou o valor de R\$ 11.585,24 como receita?, c) Estamos em dúvida para onde foi direcionado o recurso da SANASA não investido nos ativos do Fundo SANASA no processo de alteração, d) Saldo de compensação do INSS – qual é a média de resgate, o recurso resgatado esta sendo usado totalmente para abater a transferência do Ente Prefeitura Municipal, qual é o estoque existente a ser resgatado? Com a necessidade de acompanhar as despesas este conselho delibera solicitar os contratos da GAP, GOCIL, e FIP para verificação. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 23/11/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura da correspondência recebida e expedida; 3 - Aprovação do encaminhamento de correspondência para a SPPS e 4 - Assuntos Gerais. Em primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovado por todos; No segundo ponto de pauta foi feita a leitura da correspondência recebida em resposta ao ofício de número 74/2017 que se tornou protocolo de número 17/25/04377 encaminhada a Diretoria Financeira e que trata de solicitação da cópia do relatório sobre a tomada de decisão do Investimento do Fundo FIP LSH. O Diretor Financeiro encaminha a este conselho em 21/11/2017 os documentos solicitados na seguinte ordem: Ofício da Diretoria Financeira endereçado ao Diretor Presidente do Instituto apresentando o Fundo FIP; ata da reunião do COMIN na qual foi apresentada proposta de investimento no Fundo, Lâmina do Fundo, Regulamento do Fundo; ata de reunião do COMIN dando continuidade na apresentação da proposta do Fundo; Fotos do Empreendimento do Hotel; estudo ALM do Fundo elaborado pela Consultoria Conexão; ofício acompanhado de parecer exarado pela Consultoria Conexão; parecer da Economista do Instituto a respeito do Fundo e despacho do Sr. Diretor Presidente autorizando que seja realizado Investimento no Fundo FIP LSH, ao final o Sr. Diretor informa que os documentos originais estão a disposição para consulta no Instituto. Os conselheiros ao analisarem os documentos apresentados apontam que houve uma tramitação coerente para a realização dos investimentos. No entanto, faz as seguintes observações com relação ao procedimento. a) Considerando que o COMIN se colocou sem conhecimento suficiente na área de Fundos de Participação remeteu-se a Consultoria Conexão para análise e parecer, b) Considerando que a Consultoria Conexão também se colocou com dificuldades em fazer tal análise e parecer remeteu-se a um profissional qualificado, d) Considerando que o profissional contratado pela Consultoria Conexão é o mesmo profissional que ao longo do contrato faz o atendimento de orientação da carteira do CAMPREV em nome da Consultoria Conexão, e) Considerando que o mesmo profissional contratado elaborou a avaliação do Fundo FIP LSH pelo método ALM e exarou parecer favorável ao investimento argumentando que é um dos mais seguros depois dos investimento dos fundos 100% títulos públicos, f)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Considerando que o parecer da Economista do Instituto avaliou que o fundo iniciou-se em 2012 e já em 2013 teve mudança na gestão e na administração do fundo e que essa modalidade é um fundo fechado e no momento em que os investimentos estavam para ser aprovado ou rejeitado o fundo já estava na fase de desinvestimento e a aquisição das cotas deveria ser feita no mercado secundário, atentou também para uma avaliação da carteira em que esta vinha alcançando seus objetivos batendo as metas atuariais, fazer um investimento de alto risco como considera o técnico da casa, em que não possuímos nenhuma experiência deveria ser melhor analisado. Considerando todas essas argumentações e principalmente no ofício expresso da Consultoria Conexão que roga para os responsáveis buscarem outras fontes para tomada de decisão. Indagamos se foram tomadas essas precauções sugeridas pela consultoria? Se as cotas deveriam ser compradas no mercado secundário, quais dos cotistas estavam vendendo suas cotas e por que estavam vendendo as cotas? O cenário nacional estava propício a investimento no mercado imobiliário? Com essas indagações esse conselho delibera solicitar informação de qual cotista o CAMPREV adquiriu as ações? Por que não foi consultada uma nova fonte de avaliação como sugere a consultoria? No terceiro ponto de pauta foi lido o documento para ser encaminhada a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda aos cuidados da Subsecretaria de RPPS o ofício de número 75 com relação ao uso do superávit (ganhos financeiros) do Fundo Previdenciário os conselheiros decidiram melhorar as informações e será novamente colocada para aprovação na próxima reunião como os valores exatos. Nos assuntos gerais é colocado o relatório dos valores dos repasses em atraso até 31/10/2017 dos entes para o CAMPREV que está assim constituído: Ente Prefeitura Municipal de Campinas – Fundo Financeiro cobertura do déficit – agosto valor de R\$ 26.667.232,19, setembro valor de R\$ 22.937.927,73 totalizando R\$ 49.605.159,92. Fundo Previdenciário Patronal servidor ativo mês de maio R\$ 4.923.969,88, junho R\$ 4.978.170,14, julho R\$ 4.952.452,19, agosto R\$ 4.914.770,19 e setembro 4.982.60,78 totalizando R\$ 24.751.967,18, saldo total PMC R\$ 74.357.127,10. Ente Setec – Serviços Técnicos Gerais – Fundo Financeiro cobertura do déficit novembro/2016 R\$ 473.071,37, dezembro/2016 R\$ 148.200,88, maio R\$ 173.690,53, Taxa de Administração março R\$ 20.000,00, abril R\$ 20.000,00, maio R\$ 20.000,00, junho R\$ 20.000,00, agosto R\$ 20.000,00 e setembro R\$ 20.000,00 totalizando R\$ 934.965,78, Fundo Previdenciário Patronal servidor ativo setembro R\$ 43.067,00, saldo total R\$ 9778.032,78. Ente Câmara Municipal de Campinas Fundo Financeiro Precatório Judicial julho R\$ 3.604.210,98, cobertura do déficit R\$ 10.516,92, saldo total de R\$ 3.614.727,90. Diante do montante este conselho delibera notificar todos os entes para que saldem seus compromissos com os fundos. Com o desfalque financeiro que os entes vem proporcionando aos fundos o conselho encaminhará denuncia ao Conselho Municipal de Previdência solicitando providências cabíveis. Nada mais sendo tratado o Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

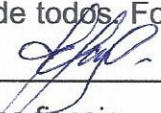


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

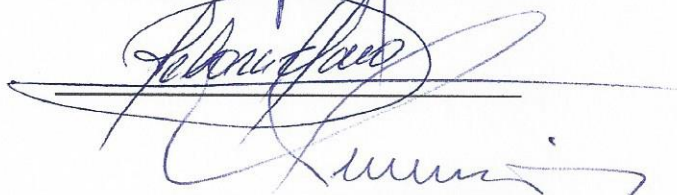
**ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 28/11/2017**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, no auditório do CAMPREV localizado a rua General Osório, número 1031 no Edifício Guarnelli no 17º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal na participação da reunião do Conselho Municipal de Previdência através do convite ofício nº 051/2017 expedido em 24/11/2017, os senhores conselheiros fiscais, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com a seguinte pauta: 1 – Apresentação da PAI – Política Anual de Investimentos exercício 2018 pelo presidente do COMIM e da economista de carreira do CAMPREV Sra. Amanda. Após a apresentação os conselheiros fizeram algumas perguntas e indagações. A reunião foi encerrada e o Conselho Municipal de Previdência irá analisar e aprovar em reunião futura. Faz parte integrante desta ata o relatório. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros fiscais.

Alexandre Augusto Ceccon



Débora Teixeira Chaves

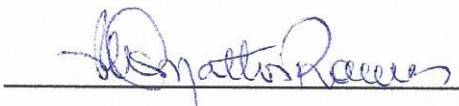


José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva



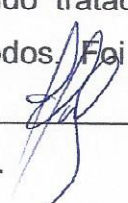


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 30/11/2017

Aos trinta dias do mês de novembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 - Apresentação histórica do FAS e FASC; 4 - Aprovação do encaminhamento de correspondência para a SPPS e 5 - Assuntos Gerais. 1 - No primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovada por todos; 2 - No segundo ponto de pauta foi lido o ofício recebido, nº 51, sobre a denúncia no MP do investimento LSH, não havia correspondência expedida; 3 - No terceiro ponto de pauta, estamos avaliando o FAS e FASC que com o relatório e a apresentação da coordenadora desse serviço no primeiro semestre procuramos entender como funciona e porque entraram mais dependentes. Uma convidada que vivenciou a extinção do IPMC para a criação do SPS, a Dra. Clarissa que, a nosso convite, se prontificou a nos prestigiar para esclarecimentos. Tinha muitas indagações sobre o relatório de participantes nos dois fundos. Ela inicia dizendo que foi tentado à época juntar os beneficiários ao novo sistema e que a legislação não permitia. Várias tratativas com a Secretaria de Assuntos Jurídicos foram tentadas, e que não tiveram êxito. Que o processo de inclusão de mais beneficiários estava proibido. Como nos relatórios apresentados para ao conselho verificamos que existem muitos dependentes sendo incluídos ainda e queremos saber quando isso pode ser encerrado. Para isso, os conselheiros irão buscar na legislação as informações necessárias. Para isso, os conselheiros buscarão na legislação, as informações necessárias. 4 – No quarto ponto de pauta foi lida a correspondência a ser enviada a Secretaria da Previdência Social aos cuidados da Subsecretaria de RPPS já com as correções definidas e foi aprovado por todos. 5 - No quinto ponto de pauta nada foi acrescentado como assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 07/12/2017

Aos sete dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Cecon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Avaliação sobre os atrasos na folha de pagamento dos aposentados; 4 – Auditoria nos processos requisitados que estão no conselho e 5 - Assuntos Gerais. 1 - No primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovada por todos; 2 - No segundo ponto de pauta não havia correspondência recebida; na correspondência expedida foi feita a leitura do protocolo 17/10/35322 ofício 63/17 o assunto sobre o repasse do ente prefeitura. Como a resposta ao ofício foi evasiva com os valores, o conselho delibera expedir notificações a todos os entes cobrando os repasses de toda ordem em atraso e oficiar o Diretor Financeiro, os entes e o CMP; 3 - No terceiro ponto de pauta, avaliamos que os atrasos que vem ocorrendo nos pagamentos dos aposentados é uma tentativa do governo confrontar a massa do fundo financeiro contra a massa do fundo previdenciário. Devemos provocar informação aos servidores aposentados que essa movimentação entre os fundos pode aliviar a curto prazo e trazer um grande desastre a longo prazo. A Administração Pública tem que entender que deve priorizar os aposentados com seus pagamentos. 4 – Estamos em andamento com a análise dos trâmites e documentos nos processos de licitação que prevê a legislação. Estamos avaliando os contratos da ZipTur, já em estágio de terminar. O processo da GAP teve que ser devolvido porque ainda está em execução. 5 - No quinto ponto de pauta assuntos gerais é apresentada as condições da mudança do CAMPREV para o prédio novo. Foi informado que alteraram novamente a data da mudança, que foi para o mês de janeiro de 2018. O conselho delibera oficiar o Sr. Diretor Presidente, solicitando esclarecimentos e o que vem ocorrendo com a obra, pois está sendo protelada a mudança para a nova sede. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

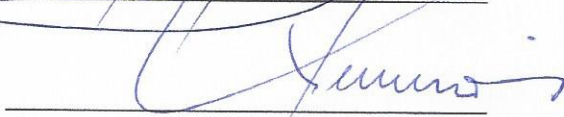
Alexandre Augusto Ceccon



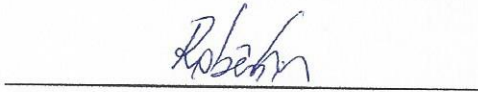
Débora Teixeira Chaves




José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva






**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85



**ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 12/12/2017**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Auditoria nos processos requisitados que estão no conselho; 4 - Assuntos Gerais. 1 - No primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovada por todos; 2 - No segundo ponto de pauta não havia correspondência recebida, na correspondência expedida foi feita a leitura do protocolo 17/10/35322 ofício 63/17 o assunto sobre o repasse do ente prefeitura. Como a resposta ao ofício foi evasiva com os valores o conselho delibera expedir notificações a todos os entes cobrando os repasses de toda ordem em atraso e oficiar o Diretor Financeiro, os entes e o CMP; 3 - No terceiro ponto de pauta, Estamos em andamento com a análise dos trâmites e documentos contidos no processo de licitação protocolo número 16/25/02712 – Convite número 16/2016 – Carta Contrato 05/2017 – Objeto Intermediação de passagens áreas e estadias, Volumes I, II, da ZipTur, já em estágio de terminar. 4 – No quinto ponto de pauta assuntos gerais não foi apresentado nenhum ponto novo. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira



FALTA
JUSTIFICADA





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Robêni Baptista da Costa

Robêni

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

[Handwritten marks]



CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 21/12/2017**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1285, 8º andar, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Com as seguintes pautas: 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Aprovação do calendário das reuniões ordinárias para 2018; 4 – Aprovação do relatório da auditoria do processo passagens áreas e estadias; 5 - Assuntos Gerais. Esteve presente à reunião a servidora aposentada pela saúde a Sra. Rosana Capelletti com o objetivo de acompanhar os trabalhos do conselho. Inicia a reunião com a seqüência da pauta. **1** - No primeiro ponto de pauta foi lida a ata anterior e achado conforme foi aprovada por todos; **2** - No segundo ponto de pauta não havia correspondência recebida, e nem correspondência expedida; **3** - No terceiro ponto de pauta, ficou aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2018, serão realizadas todas as segundas quintas-feiras do mês como segue: 11/jan; 8/fev; 9/mar; 12/abr; 10/mai; 14/jun; 12/jul; 9/ago; 13/set; 11/out; 8/Nov e 13/dez e será publicado no DOM e no portal do CAMPREV. **4** – O relatório do Protocolo número 16/25/02712 – Convite número 16/2016 - Carta Contrato 05/2017 – Objeto Intermediação de passagens áreas e estadias, Volumes I, II que será encaminhado para justificativas das demandas apontadas por este conselho. **5** – No quinto ponto de pauta em assuntos gerais, o Sr. Alexandre retoma um assunto que colocou em destaque na apresentação do balancete do mês de setembro e que abriu dúvidas na análise mais detalhada do balancete referente à receita de serviços de processamento dos consignados. Analisando mais a fundo remeteu a análise às receitas extra-orçamentárias e verificou que principalmente nas contas das Associações e Sindicato os valores não parecem refletir só mensalidades. Para melhor análise o conselho delibera solicitar a Diretoria Administrativa todos os contratos desses convênios de desconto em folha para analisar quais os serviços estão vinculados a esses descontos. Outro assunto que foi levantado foi o portal da transparência e abordou-se o canal de comunicação dos beneficiários com o CAMPREV e a grande dificuldade de comunicação com o instituto. Deliberou-se solicitar à Diretoria Administrativa a organização de um fluxo de entrada, tempo de resposta respeitando a lei da transparência e consignando os responsáveis pelas informações. Com relação à regularização dos contratos junto a AUDESP o conselho deliberou solicitar relatório para



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

a Diretoria Administrativa da situação atual. Também deliberou solicitar o contrato da PATRIOTA para ser analisado. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva